



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2075/2021

APROVADO EM 11/03/2021

SANCIONADA EM 11/03/2021

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2075/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades:

- Pronto Atendimento 24hs e SAMU – Termo de Convênio nº 1;
- Consultas Especializadas – Termo de Convênio nº 2;
- Exames de Apoio e Diagnóstico – Termo de Convênio nº 3;
- Bloco Ambulatorial – Termo de Convênio nº 4;

Art. 2º - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no período de 1º março de 2021 a 31 dezembro de 2021, 10 (dez) parcelas mensais de R\$214.127,11 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), totalizando um valor anual de R\$ 2.141.271,10 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

Art. 3º - O pagamento será realizado retroativo a data de começo da prestação das atividades, isto é, 1º de março de 2021, e efetuado até o décimo dia do mês subsequente à realização das atividades, mediante prestação de contas.

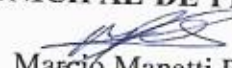
Parágrafo Único. Os Planos Operativos 01/2021 a 04/2021 do Convênio estão anexos e fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O presente convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse das partes.


Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, conforme fontes do recurso orçamentário e código reduzido das despesas, descritos nos Planos de Trabalho.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE MARÇO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRATINI E O HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº.88861448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO MANETTI PORTO**, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, com CNPJ sob o nº 92.63.7792/0001-28, com sede na Avenida de 06 de julho nº 06, representado pelo seu administrado, senhor **ANTÔNIO LAERTO DE ÁVILA FARIAS**, brasileiro, RG nº 6039890295, CPF nº 556.860.100-30, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini/RS, doravante denominado **HOSPITAL**, firmam o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2075/2021, tem como objeto a concessão de subvenção no valor total de R\$ 2.141.271,10 (dois milhões cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e um com dez centavos), que serão pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 214.127,11 (duzentos e catorze mil, cento e vinte e sete reais e 11 centavos) pelo **MUNICÍPIO DE PIRATINI** ao **HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, com a finalidade de estabelecer ações e viabilizar o atendimento do Bloco de Urgência e Emergência, do SAMU, Consultas Especializadas, Exames de Apoio e Diagnóstico e Bloco Ambulatorial (Oxigenioterapia), conforme Planos de Trabalho nºs 1, 2, 3, 4 anexos à Lei nº 2075/2021.

CLÁUSULA SEGUNTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

- a) Repassar a importância descrita na cláusula primeira;
- b) Fiscalizar a execução do objeto conveniado.

DO HOSPITAL

Prestar contas do serviço realizado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término de cada mês, sob pena do pagamento não ser efetivado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2075/2021.



Prestar contas do valor recebido de cada subvenção, no prazo de 15 dias, sob pena de não pagamento das demais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste convênio, o Município utilizará recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei nº 2075/2021, conforme fonte e código reduzido das despesas descritos nos Planos de Trabalho.

Os recursos serão repassados até o décimo dia do mês subsequente à realização das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio vigorará de 01/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, nos casos de interesse público justificado

O presente convênio poderá ser renovado por termo aditivo, mediante interesse das partes, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 2075/2021.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piratini para dirimir qualquer dúvida que possa surgir e necessite de intervenção judicial ao longo da execução do presente Convênio.

E, para a validade do que pelos partícipes foi avençado, firma-se este CONVÊNIO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

Piratini, 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRATINI.

HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Plano de Trabalho nº 1 do Convênio 001/2021 entre o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini e a Prefeitura de Piratini

Segue o Plano Operativo parte integrante deste contrato/convênio que é instrumento no qual são apresentadas as ações, serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor e prestador de serviços de saúde, além da forma a ser executado os serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do convênio juntamente com o Termo de Convênio 01/2021.

Urgência e Emergência

Serviço	Meta Mensal	Recurso Financeiro Mensal
Pronto Atendimento 24 horas	Demanda Espontânea	R\$ 60.000,00
SAMU	Demanda Espontânea	R\$ 39.177,11

Recursos Utilizados:

Serviço	Fonte	Código Reduzido da Despesa
Pronto Atendimento 24 horas	40	2473
SAMU	4170	4385
	4501	6355
	40	2473

Plano de Trabalho:

1. Serviços de Pronto atendimento médico e enfermagem deverá ser prestado 24 horas por dia durante 7 dias da semana, de maneira presencial e ininterrupta.
2. Serviços SAMU com médico e enfermagem deverá ser prestado 24 horas por dia durante 7 dias da semana, de maneira presencial e ininterrupta.
3. O acompanhamento médico e de enfermagem na remoção de pacientes referenciados quando necessário é de responsabilidade do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.



Comissões Atuantes:

Comissão de revisão de óbitos

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal;
- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor Local

Monitoramento:

- Envio, por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, mensal de nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física de todos os pacientes assistidos no serviço.
- Avaliação da satisfação dos usuários, por parte da Prefeitura Municipal de Piratini, através do Net Promoter Score.



Plano de Trabalho nº 2 do Convênio 001/2021 entre o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini e a Prefeitura de Piratini

Segue o Plano Operativo parte integrante deste contrato/convênio que é instrumento no qual são apresentadas as ações, serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor e prestador de serviços de saúde, além de forma a ser executado os serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do convênio juntamente com o Termo de Convênio 001/2021.

Consultas Especializadas

Serviço	Meta Mensal	Recurso Financeiro Mensal
Consulta obstetra	80	R\$ 6.400,00
Consulta ginecologia	100	R\$ 8.000,00
Consulta pediatra	100	R\$ 8.000,00
Consulta de Traumatologia	100	R\$ 8.000,00
Procedimentos de média complexidade Traumatologia	50	R\$ 17.000,00
Consulta Otorrinolaringologia	10	R\$ 800,00
Consulta Urologia	10	R\$ 800,00
Consulta Psiquiatria	60	R\$ 4.800,00
Procedimento Ginecologia - Inserção DIU	10	R\$ 2.000,00
Procedimento Ginecologia - Colposcopia	10	R\$ 2.000,00
Procedimento Ginecologia - Curetagem	5	R\$ 1.250,00
Procedimento Ginecologia - biópsia de colo uterino	20	R\$ 1.000,00
Procedimento Ginecologia - Laqueadura	2	R\$ 2.000,00



Procedimento odontologia PNE - exodontias, restaurações, profilaxia, Raspagem e Procedimento - biópsias orais	3	R\$ 5.000,00
Total	475	R\$ 67.050,00

Recursos Utilizados:

Serviço	Fonte	Código Reduzido da Despesa
Consultas Especializadas	4090	2486
	4011	4785
	4500	2474

Plano de Trabalho

1. O fluxo de consultas nessas especialidades deverá ter como principal porta de entrada a Atenção Primária à Saúde, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa.
2. Encaminhamentos para outras especialidades deverão seguir o fluxo regional pactuado.

Monitoramento:

- Percentual de alcance das consultas realizadas
- Percentual de pacientes atendidos por encaminhamentos realizados a partir das Unidades Básicas de Saúde do município de Piratini.
- Avaliação da satisfação dos usuários, por parte da Prefeitura Municipal de Piratini, através do Net Promoter Score.
- Envio, por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, mensal de nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física de todos os pacientes assistidos no serviço.



Plano de Trabalho nº 3 do Convênio 001/2021 entre o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini e a Prefeitura de Piratini

Segue o Plano Operativo parte integrante deste contrato/convênio que é instrumento no qual são apresentadas as ações, serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor e prestador de serviços de saúde, além de forma a ser executado os serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do convênio juntamente com o Termo de Convênio 001/2021.

Exames de Apoio e Diagnóstico

Serviço	Meta Mensal	Recurso Financeiro Mensal
Exame lab. Clínica médica	80	R\$ 2.500,00
Exames Lab. Qualif Pré-natal	800	R\$ 20.000,00
Ultrassom Diag. Clínico	20	R\$ 2.000,00
Ultrassom Obstétrico	20	R\$ 2.000,00
Ultrassom Morfológico	10	R\$ 2.500,00
Eletrocardiograma	30	R\$ 3.000,00
Colonoscopia	6	R\$ 5.400,00
Endoscopia	10	R\$ 5.500,00
Total	990	R\$ 42.900,00

Recursos Utilizados:



Serviço	Fonte	Código Reduzido da Despesa
Exames de Apoio e Diagnóstico	4090	2486
	4011	4785
	4500	2474

Plano de Trabalho

1. O fluxo de consultas nessas especialidades deverá ter como principal porta de entrada a Atenção Primária à Saúde, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa.
2. No relatório deverá constar o tipo de exame conforme tabela SIGTAP e quantitativo extra teto por mês de cada tipo de exame.
3. Exames eletivos não disponíveis no hospital ou de alta complexidade deverão ser encaminhados a Central reguladora da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini.

Monitoramento:

- Percentual de alcance dos exames realizados.
- Percentual de exames realizados em pacientes dos a partir das Unidades Básicas de Saúde do município de Piratini.
- Avaliação da satisfação dos usuários, por parte da Prefeitura Municipal de Piratini, através do Net Promoter Score.
- Envio, por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, mensal de nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física de todos os pacientes assistidos no serviço.



Plano de Trabalho nº 4 do Convênio 001/2021 entre o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini e a Prefeitura de Piratini

Segue o Plano Operativo parte integrante deste contrato/convênio que é instrumento no qual são apresentadas as ações, serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor e prestador de serviços de saúde, além da forma a ser executado os serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do convênio juntamente com o Termo de Convênio 001/2021.

Bloco Ambulatorial

Serviço	Meta Mensal	Recurso Financeiro Mensal
Oxigenioterapia: limpeza e higienização de concentradores/cargas de cilindros para ambulâncias	20 atendimentos	R\$ 5.000,00

Recursos Utilizados:

Serviço	Fonte	Código Reduzido da Despesa
Consultas Especializadas	4501	6355

Plano de Trabalho:

Os agendamentos deverão estar sob controle da Central Reguladora de Secretaria Municipal de Saúde de Piratini.

A liberação dos concentradores de oxigênio deverá ser feita após aprovação e análise da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini, então a entrega será efetuada pela manutenção do Hospital de Caridade de Piratini, juntamente com os itens necessários (mangueira, cateter, fluxometro e umidificador).

Monitoramento:

- Percentual da demanda atendida.